



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 689/2.020,

de 06 de maio de 2.020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 105.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE EXECUTORA:

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.301.0008 - 1057 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(390) – 4.4.90.52.00 – 02 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO – R\$ 100.000,00.

(391) – 4.4.90.52.00 – 01 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO – R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial contarão com excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta da liberação de recurso do Estado, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde e no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por conta de superávit financeiro do exercício de 2.019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 06 de maio de 2.020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 689/2.020, em fis. 42, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 06 de maio de 2.020.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal